

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Contrato 061/2019 publicada no DIÁRIO OFICIAL nº 33879 de 23 de maio de 2019, página 73, protocolo nº 436642, em virtude de duplicidade de publicação.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e LILIAN MICHELE RIECK TAVARES.

Protocolo: 437006

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR - 2019
(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)**

DATA E HORA – 22.05.2019, das 9:40h às 12:26h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Subprocuradora-geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA e Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME. JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, informou que a Exma. Conselheira Suplente, Dra. Maria Tércia Avila Bastos dos Santos, convocada especialmente para a apreciação do processo 4.1.1, ficou impossibilitada de comparecer à Sessão por conta de ter sido convocada anteriormente para uma audiência de conciliação no Tribunal de Justiça do Estado do Pará que seria presidida pelo Exmo. Desembargador Dr. Luiz Gonzaga da Costa Neto. Registrou, ainda, que a Exma. Conselheira Suplente, Dra. Maria Célia Filocreção Gonçalves, também não pode comparecer à reunião administrativa e julgamento do processo 4.1.1, pois amanheceu com problemas de saúde. Da mesma forma, justificou a ausência da Dra. Leila Maria Marques de Moraes que informou estar afastada de suas atividades funcionais por motivo de saúde, inclusive com licença médica expedida pelo Departamento médico deste Órgão Ministerial. Desta forma, o Exmo. Conselheiro Secretário informou que o enfrentamento do processo nº 000053-012/2019 restaria prejudicado por conta de falta de quórum e por isso retirou o mencionado processo de pauta.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões: ITENS DA PAUTA:

1.Apreciação da Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada em 08/05/2019.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada em 08/05/2019.

2.Proposta de enunciado acerca de aplicação do instituto de continência nos procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

Retirado de pauta por conta da ausência justificada das Exmas. Conselheiras, Dra. Leila Maria Marques de Moraes e Dra. Maria Célia Filocreção Gonçalves.

3.Julgamento de Certames:

3.1. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Benevides, pelo critério de Merecimento, edital nº 05/2019.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006:

AMARILDO DA SILVA GUERRA
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA
LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU
EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
EDUARDO JOSÉ FALES DO NASCIMENTO

Os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que se encontram em quintas partes subsequentes da lista de antiguidade:

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
DANIEL MENEZES BARROS
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA
EMÉRIO MENDES COSTA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
ELY SORAYA SILVA CEZAR
BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO
RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA
ADRIANA PASSOS FERREIRA
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA
MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR

O candidato JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA teve sua inscrição prejudicada,

considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos NADILSON PORTILHO GOMES, MÁRCIO LEAL DIAS e MARIELA CORRÊA HAGE desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU à remoção para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BENEVIDES por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 570,5 pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o Promotor de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA com 518,5 pontos e o Promotor de Justiça EDUARDO JOSÉ FALES DO NASCIMENTO com 482 pontos.

3.2. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Bragança, pelo critério de Antiguidade, edital nº 06/2019.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR
ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
DANIEL BRAGA BONA
ELY SORAYA SILVA CEZAR
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA
EMÉRIO MENDES COSTA
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JÚNIOR
ALINE JANUSA TELES MARTINS
DIEGO LIBARDI RODRIGUES
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR

O candidato JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA teve sua inscrição prejudicada por não preencher o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso IV, da LCE n.º 057/2006 (tenha retornado à carreira, se dela tiver se afastado, no mínimo seis meses antes do pedido de promoção).

Os candidatos SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA e GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR, que ocupa a 84ª (oitogésima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE BRAGANÇA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.3. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Tucuruí, pelo critério de Merecimento, edital nº 07/2019.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS e JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR, por preencherem os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição da candidata VANESSA GALVÃO HERCULANO, por ter sido promovida há menos de seis meses do pedido de sua inscrição, nos termos do art. 89, VIII, da LCE n.º 057/2006.

A candidata LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA teve sua inscrição prejudicada por não preencher o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso IV, da LCE n.º 057/2006 (tenha retornado à carreira, se dela tiver se afastado, no mínimo seis meses antes do pedido de promoção).

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, EMÉRIO MENDES COSTA e MAGDALENA TORRES TEIXEIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelas candidatas, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR à remoção para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUCURUÍ por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 621 pontos. Integra a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância a